

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2018 - TP

Processo Administrativo: 45/2018
Processo de Licitação: 45/2018
Data do Processo: 07/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA COM MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA O MUNICÍPIO RECUPERAR ESTRADAS NOS TRAJETOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO, PROPOSTA TRANSFERENCIA N. 21036, PROGRAMA N. 2018007416 E CONVÊNIO N. 2018TR589 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SC, POR MEIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 54/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 13 de Julho de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 025/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2018, Licitação nº 3/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Empresas participantes habilitadas: HOBÍ S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO e PEDREIRA KLEIN LTDA ME. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se com abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas dos interessados habilitados, tendo sido qualificados os fornecedores acima mencionados, os mesmos foram rubricados pelos membros da comissão e represente presente. A Comissão de Licitação após tomar conhecimento dos participantes habilitados em apresentar propostas, procedeu a abertura dos envelopes de proposta de preços. Após análise constatou-se que ocorreu empate ficto conforme Lei Complementar 123/2006 Art. 45. que fundamenta Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: 1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Estando o representante presente da empresa PEDREIRA KLEIN LTDA ME Sr. Rafael Klein, o mesmo declara que tem interesse em apresentar nova proposta, sendo assim concede-se o prazo até dia 16/07/2018 as 09:00 horas, para a referida empresa apresentar nova proposta de preços inferior, a considerada vencedora e as 09:15 horas do mesmo dia a comissão se reunirá para continuar a sessão de julgamento de propostas. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo. Não havendo mais nada tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 13 de Julho de 2018

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação
VANDERLEI INACIO HECKLER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO
ALCINO BELOLLI BORGES - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL KLEIN - - Representante